



PORTARIA PREFEITURA nº 05/2023

Estabelece o custo da refeição e a sistemática de acesso aos restaurantes universitários pelos servidores aderentes ao benefício do vale-refeição.

O PREFEITO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e considerando Informação Aeplan nº 1009/2023, Deliberação CONSU-A-006/2023 e a Instrução Normativa Conjunta GGBS/DGRH nº 001/2023, relativas ao advento da implantação do vale-refeição para os servidores da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1 – O valor do custo da refeição para os servidores da Universidade de todas as carreiras, a partir do dia 22/06/2023, será:

- I- Para o café da manhã: R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
- II- Para almoço e jantar: R\$18,00 (dezoito reais).

Parágrafo único: O custo de produção e administração será apurado pela Aeplan e periodicamente divulgado pela Prefeitura Universitária.

Art. 2º - O pagamento da refeição nos restaurantes universitários pelos servidores se dará na modalidade pré-paga, devendo o usuário efetuar carga no cartão de identidade funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de junho de 2023.

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI
Prefeito Universitário

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, PREFEITO**, em 20/06/2023, às 13:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B0800C63 322545CE 873C24CE 5DDCA478

